

CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 577ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Cia. Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da SPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima septuagésima sétima reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira e Charles Laganá Putz, participaram por videoconferência. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando da Silva. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 574ª ordinária, e 575ª e 576ª extraordinárias. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 – inciso III** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 27.2019, datada de 21/01/2020, e conforme item 4.1, da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada do CONSAD, a homologação do **Pregão Eletrônico nº 11/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo - SPA, aos empregados

lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná - AHRANA, Hidrovias do Paraguai - AHIPAR, Hidrovias do Sul - AHSUL, Porto de Laguna - TPPL, Ministério da Fazenda (Itajai/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União - PGU/PR, Porto Fluvial de Estreia - APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 05.2020, datado de 15/01/2020, e o Termo de Adjudicação, datado de 08/01/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., pelo lance de R\$ 16.379.751,99 (dezesesseis milhões e trezentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Processo Virtual nº 000765/19-96/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a citada homologação, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 003.2020.*

II.02 – Artigo 55 – inciso XIII – Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de atender à solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, realizada por meio do Ofício SEI nº 372/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME, bem como para alinhá-lo à Lei das Estatais nº 13.303/2016 e à Lei das S.A. no que se refere à composição do Conselho Fiscal, e para a alteração da denominação social da SPA para “Autoridade Portuária de Santos S.A.”. Documento nº 27715/2019. **Deliberação:** *O Conselho de Administração aprova a citada proposta de alteração estatutária, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 004.2020.* Na sequência, os Conselheiros passaram à apreciação do item **III – ASSUNTOS GERAIS.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01 –** Apresentação do Plano de Comunicação Anual para 2020. **Manifestação:** *A Superintendente de Comunicação Corporativa, Fernanda Pires, realizou apresentação do plano de Comunicação da empresa para 2020, pautado na estratégia de ampliar a interlocução*

com os diversos públicos-alvo em um ano de pautas desafiadoras que demandarão recursos adicionais de campanhas de Comunicação, tais quais: a resolução do fundo de pensão Portus; o debate em torno da desestatização, antecipado pelo processo da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa); concessão de serviços e leilão de áreas. Ao final, o Presidente do Colegiado parabenizou a SPA quanto a elaboração das pautas desafiadoras conforme relatadas na apresentação. O Conselheiro Marcio Calves solicitou a disponibilização por e-mail do material apresentado no sentido de cooperar na construção do referido Plano, registrando que, caso seja cabível, enviará oportunamente contribuições/sugestões à SUCOC. O Colegiado anuiu com o referido pleito do conselheiro, requerendo que o material apresentado seja disponibilizado a todos os Conselheiros. **III.02** – Manifestação quanto ao Resultado do 3º trimestre de 2019, em atendimento a solicitação do Conselheiro Charles Putz, com a participação do Diretor de Administração e Finanças, do Comitê de Auditoria e do Auditor Independente, tendo este último participado por videoconferência. **Manifestação:** Inicialmente, o Presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos e solicitou ao COAUD um breve relato sobre os demonstrativos do terceiro trimestre de 2019. A presidente do COAUD, Ludmila de Melo Souza, reiterou que na reunião do CONSAD, realizada 06/12/2019, foi apresentado o status de cumprimento do Plano de Trabalho do Comitê referente a 2019, sendo que as informações contábeis trimestrais estiveram entre os principais assuntos evidenciados pelo Comitê que foi instalado no mês de junho de 2019. O Colegiado agradeceu as informações prestadas e solicitou ao COAUD que elabore parecer de análise das demonstrações financeiras e das informações trimestrais (“ITR”), que deverão ser encaminhadas aos Conselheiros previamente à deliberação destas matérias. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças, Fernando Biral, apresentou os principais destaques da ITR referente ao Terceiro Trimestre de 2019, que evidenciam a melhoria do desempenho operacional e da lucratividade da Companhia. Algumas observações também foram feitas sobre as contas do Balanço Patrimonial, principalmente no que se refere as contas de Aporte para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) e Provisões, e foi mencionada a necessidade de reconhecimento do déficit atuarial do plano de previdência PBP1, gerido pelo Portus Instituto de Seguridade Social. Face à complexidade dos temas, e considerando que o resultado anual de 2019 já está

sendo apurado, ainda que sem os lançamentos referentes ao Portus, o Colegiado solicitou, para próxima reunião, informações adicionais e prévias do resultado anual, a fim de analisar adequadamente as demonstrações financeiras do exercício de 2019. O Conselheiro Charles Putz, lembrou da necessidade de que os balanços trimestrais sejam publicados no prazo de 45 dias após o fechamento de cada trimestre, em atendimento a legislação vigente. Tendo em vista a colocação do Conselheiro Charles Putz, o Colegiado solicitou a elaboração de calendário de reuniões específicas, para tratar das demonstrações contábeis trimestrais. O Conselho solicitou ainda, que seja analisada a possibilidade de retirada do Inciso XLIV, do artigo 55, do Estatuto Social, que diz: “convocar, trimestralmente, os auditores independentes para, em reunião do Conselho, se pronunciarem sobre os relatórios, as contas da Diretoria-Executiva e os demonstrativos financeiros”, quando da reforma integral do Estatuto Social da SPA. Com relação ao contrato de Auditor Independente o Conselho solicita a inclusão da previsão de participação trimestralmente. Por fim, o Conselho solicitou que a SPA realize melhorias no acesso das informações no site do Porto de Santos, de maneira a dar maior facilidade de acesso aos documentos contábeis da Companhia.

III.03 – Alteração do Processo de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração. Manifestação: O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação do tema para próxima reunião.

III.04 – Comunicação de irregularidades e Denúncias recebidas pela Ouvidoria Interna, no período de 01/01 a 23/01/2020. Documento nº 3008/2020. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e se deu por satisfeito com os encaminhamentos promovidos pela responsável da unidade.

III.05 – Plano Anual de Trabalho 2020 da Ouvidoria Interna. Documento nº 3015/2020. Manifestação: O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e parabenizou a equipe da Ouvidoria Interna pelos trabalhos realizados na elaboração do referido plano.

III.06 – Relatório Anual 2019, contendo informações a respeito das atividades da Ouvidoria Interna, para conhecimento do Colegiado. Documento nº 3038/2020. Manifestação: O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, se dando por satisfeito com as informações apresentadas e parabenizou a equipe da Ouvidoria Interna pelas atividades desenvolvidas e apresentadas no referido Relatório.

III.07 – Afastamento de férias da Ouvidora Monise Judy Soalheiro Areias, no período de

02/03/2020 a 21/03/2020, referente ao período aquisitivo que venceu em 31/08/2019, para conhecimento. Documento nº 0010.2020. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e homologa a aprovação das férias da Ouvidora. **III.08** – Movimento Físico do Porto de Santos – dezembro 2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação do tema para próxima reunião. **III.09** – Atas das 1987ª a 1996ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação do tema para próxima reunião. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.1** – Planilha com solicitações do CONSAD, realizadas por meio de súmulas, ainda pendentes de atendimento. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que este tema foi deliberado junto com o item IV.04, desta Ata, tendo em vista que as informações apreciadas estão incluídas naquele material. **IV.2** – Aprovar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2020 – Artigo 55 - Inciso XXII. **Manifestação:** Após apresentação do tema pelo Superintendente de Auditoria, o Conselho de Administração agradeceu pelas informações prestadas e deliberou pela Aprovação do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2020, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 005.2020. Ainda com relação ao tema, o Colegiado solicita que sejam tomadas as devidas providências, com relação a cobertura dos pontos em questão, e que sejam disponibilizados os meios para que a AUDIT execute suas atividades com a adequada abrangência apresentada no PAINT. Na sequência registrou as seguintes recomendações referentes ao PAINT/2020: a) Com relação ao registrado na página 13 do plano, o CONSAD chamou a atenção de que os trabalhos que cobririam às questões relacionadas à segurança da informação, plano de continuidade do negócio e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não estão contemplados no PAINT 2020, devido à falta de recurso técnico especializado na equipe de auditoria interna. Quanto ao tema, foi sugerido pela AUDIT, a contratação de empresa especializada para tratar destes temas, tendo o Colegiado recomendado que a DIREXE envie esforços para atender a referida sugestão; b) Relativamente ao quadro Matriz de riscos – Processos que serão auditados, apresentado durante a reunião pelo

Auditor (anexo a Ata), o Colegiado solicitou que seja elaborado um cronograma periódico de acompanhamento dos processos classificados como de risco muito alto (gestão de dragagem, gestão de arrendamentos, faturamento, contencioso trabalhista, compras e setor elétrico), que deverá ser apresentado regularmente pelos gestores responsáveis em conjunto com a área de gestão de riscos da Companhia e AUDIT. Neste sentido, o Colegiado solicitou que na próxima reunião seja apresentado um cronograma para apresentação dos citados temas, iniciando pela Gestão de Dragagem. O COAUD, presente na reunião, acompanhou a apresentação da SUAUD referente ao PAINT 2020, relatando que o referido Plano contém a metodologia de priorização de processos baseada em riscos, e reiterou que essa metodologia deverá ser revisada anualmente, de forma a se adequar à realidade da Companhia. Por fim, o Conselho registra a importância de que o PAINT seja cumprido integralmente, e parabeniza a equipe da Auditoria Interna pelos trabalhos realizados. **IV.3 –** Quadro dos anexos PAINT/2020, por meio da qual a SUAUD recomenda aos membros do CONSAD uma atenção maior ao quadro III destes anexos, haja vista este se referir as atividades pendentes de execução. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.4 –** Apresentação a ser realizada pela SUAUD, sob o título “**Balanco dos Resultado da Auditoria Interna, em 2019**”. **Manifestação:** Após apresentação do Superintendente de Auditoria sobre o tema, o Conselho de Administração agradeceu pelas informações prestadas e registrou as seguintes manifestações: 1) Quadro contendo Súmulas CONSAD com os assuntos solicitados pelo Colegiado e pendentes de atendimento pela AUDIT (págs. 19 e 20 da apresentação): a) No que tange às solicitações realizadas por meio das Súmulas CONSAD nºs 17.2018, 69.2018 e 168/2018 (que encaminharam as Súmulas CONFIS nºs 278 e 310.2018), o Colegiado decidiu aguardar parecer da AUDIT, na próxima reunião, para deliberar sobre os temas; b) Com referência à Súmula CONSAD nº 168.2018 (que encaminhou as Súmulas CONFIS nºs 193, 273, 275, 276, 277, 283 e 295.2018), com base na informação da AUDIT, de que as medidas solicitadas nas referidas Súmulas, já foram implementadas pela SPA, e/ou possuem baixa materialidade e contam com parecer jurídico favorável, o Colegiado decidiu retirar as referidas solicitações pendentes, revogando as referidas Súmulas, tendo em vista a baixa materialidade dos temas;

2) Quadro – Gaps e propostas de melhorias: a) Quanto ao GAP 1 (pág. 41) – “Número reduzido de auditores”, o Colegiado reforça a necessidade do cumprimento dos itens 2, 3 e 4, acolhendo o plano de ação sugerido pela AUDIT; b) Quanto ao GAP 1 - Item 5 – referente à elaboração de cenários vis-a-vis dos trabalhos que necessitam ser realizados e identificar quantos recursos, cargos, funções e quais os perfis necessários para apresentar para o Diretor-Presidente da SPA, o Colegiado solicitou o envio do diagnóstico apresentado ao Diretor Presidente para apreciação deste Conselho, na próxima reunião; c) Quanto ao GAP 2 (pág. 42) – “Auditores sem conhecimento técnico”, o Colegiado reforça a concordância com a implementação dos itens 3 e 4 do plano de ação sugerido pela AUDIT; d) GAP 7 (pág. 44) – Equipe de Auditoria Interna desmotivada. O Colegiado reforça a necessidade do atendimento dos itens 1,2 e 3 do plano de ação sugerido pela AUDIT; e) GAP 12 (pág. 45) – Auditores sem conhecimento técnico especializado. O Colegiado reforça a necessidade do atendimento dos itens 1, 2 do plano de ação sugerido pela AUDIT, visando a estruturação da empresa. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselheiro Marcio Calves, solicitou a DIINF, que apresente na próxima reunião a situação atual dos serviços de dragagem no Porto. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado reagendou a data da próxima reunião ordinária para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 9h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO